



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina

Aracaju-SE, CEP 49060-108

- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Unilateral - SEI

Processo nº 23530.001654/2018-03

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2020/HU-SE/EBSEH QUE POSSUEM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSEH E A EMPRESA D&L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSEH**, localizado na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP 49.060-025, Aracaju/Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0010-34, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Kleyton de Andrade Bastos**, portador do RG ***.385 SSP/SE CPF nº ***.868.115-**, nomeado pela portaria nº 397 de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/Sede nº 286, fl. 04, de 20 de setembro de 2023, e por seu **Gerente Administrativo, o Economista Edélzio Alves Costa Júnior**, brasileiro, portador do RG nº ***.972 SSP/SE e do CPF nº ***.795.405-**, nomeado pela portaria nº 059 de 19 de Fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/Sede, nº 029, fl. 05, de 24 de Fevereiro de 2014, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, assinam o presente Termo de Rescisão Unilateral em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e consoante o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 23530.001654/2018-03, conforme segue:

OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO o Contrato nº 014/2020/HUSE/EBSEH, celebrado entre as partes já mencionadas, referente à prestação de **SERVIÇO TERCEIRIZADO DE CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA OPERACIONAL**, para atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe/EBSEH, prorrogado para o período de 10/03/2024 a 09/03/2025 através do 8º Termo Aditivo, devidamente publicado no D.O.U de 18/03/2024, nos termos dos autos do processo administrativo 23530.015905/2019-18.

CONSIDERAÇÕES DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A Administração Pública, de maneira unilateral, resolve rescindir o referido contrato, após as razões apresentadas na DECISÃO 38444905 integrante do processo Sei 23530.005758/2024-27.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato se encontram, desde já, RESCINDIDAS. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato em questão, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão Unilateral passa a vigorar entre as partes a partir de 05/06/2024, as quais elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju/SE, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

CLÁUSULA QUINTA – Faz parte do presente instrumento cópia do contrato nº 014/2020/HU-SE/EBSERH.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam este instrumento eletronicamente.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2024

Prof. Dr. Kleyton de andrade Bastos
Superintendente do HU-UFS/EBSERH

Sr. Edélzio Alves Costa Júnior
Gerente Administrativo/HU-SE/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Edelzio Alves Costa Junior, Gerente**, em 05/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleyton de Andrade Bastos, Superintendente**, em 05/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39531179** e o código CRC **89B64287**.

Referência: Processo nº 23530.001654/2018-03 SEI nº 39531179

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2024 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Filial Hospital Universitário da UFS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2020 - UASG 155017

Nº Processo: 23530.001654/2018-03. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o contrato no 014/2020/huse/ebserh, celebrado entre as partes já mencionadas, referente à prestação de serviço terceirizado de contratação de mao de obra operacional, para atender as necessidades do hospital universitário de sergipe/ebserh, prorrogado para o período de 10/03/2024 a 09/03/2025 através do 8º termo aditivo, devidamente publicado no d.o.u de 18/03/2024, nos termos dos autos do processo administrativo 23530.015905/2019-18. a administração pública, de maneira unilateral, resolve rescindir o referido contrato, após as razões apresentadas na decisão 38444905 integrante do processo sei 23530.005758/2024-27.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 05/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.